

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta
capital, ora representada pelo se <u>u titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado</u>
nesta capital, portador do RG nº SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº doravante denominada
simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº
estabelecida na Rodovia BR 287, nº 8505, sala 201, Camobi, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP:
97.105-910, neste ato representado pelo Sr. DIEGO RIBAS ADIERS, residente e domiciliado no município de Santa Maria,
portador do RG n° SSP/PC - RS, inscrito no CPF n° doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, resolvem apostilar o Contrato nº 026/2022, conforme Processo Administrativo nº 202100005013892 e
Pregão Eletrônico nº 043/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de
2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-
se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Complementar
LC nº 117/2015, Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas
regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- **1.1** O valor do Contrato nº 26/2022 fica reajustado em 4,608220% (Quatro inteiros e seiscentos e oito mil, duzentos e vinte milionésimos), de acordo com a Cláusula Décima Do reajuste e Alteração do contrato, com base no IPCA, compreendendo o período de **setembro de 2022 à agosto 2023**, passando o valor mensal de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil) para **R\$ 26.152,06 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)** referente ao ITEM 3 Cessão de uso temporário de licença com suporte técnico e manutenções corretivas e evolutivas.
- 1.2. O valor total do *Item 3* passa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 627.001,44 (seiscentos e vinte e sete mil um reais e quarenta e quatro centavos), sendo uma diferença mensal de R\$ 1.152,06 (um mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 750.675,76 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- **1.3.** O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de **01 de setembro de 2023**, SBS № 2 /2023 SEAD/COET (53858654).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 3.1 da Cláusula terceira - Do Preço, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O valor da total do contrato passa de R\$ 740.000 (setecentos e quarenta mil reais) para R\$ 750.675,76 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Sendo uma diferença mensal de R\$ 1.152,06 (um mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 10.675,76** (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) que ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.1801.020.04.122.4200.4243.03, **Fonte** 17990142, **conforme Nota de Empenho nº** 00001, de 12/01/2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 026/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado, em 22/01/2024, às 13:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 55718820 e o código CRC 983AAB2C.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005013892



SEI 55718820